



**Ato Administrativo nº 20/2018 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014 e os Pareceres nº 006/2015 e 18/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Credenciar o Centro de Educação Infantil Conquista, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 1471, Bairro Cachoeira, nesta municipalidade, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, para oferta de Educação Básica.**

**Art. 2º – O presente credenciamento é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até maio de 2028, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.**

**§ 1º – A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.**

**§ 2º – O Ato Administrativo nº 21/2018 - SMED autoriza o funcionamento do CEI Conquista - Educação Infantil.**

**Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.**

**Art. 4º – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SMED a fim de formalizá-la legalmente.**

**Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2018.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

Secretário Municipal de Educação

• **Republicado por Incorreção**

41 3614-7400

Rua Lourenço Jasiocha, 2197 - CEP 83702-090 - Centro - Araucária / PR